

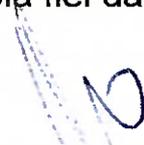


ATA DA SEISCENTÉSIMA OCTAGÉSSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU – REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 47.865.597/0001-09 E NIRE Nº 3530003189-0.

DATA, HORA, LOCAL: 16 de março de 2023, às 15:00 horas, na Rua Boa Vista, 170 - 13º andar, São Paulo/SP. Convocação e Presenças: Convocados os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **Composição da Mesa:** PRESIDENTE: Lair Alberto Soares Krähenbühl; SECRETÁRIO: Dauton Emerson de Mello. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** *Eleição de Diretor.* **ABERTURA:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Lair Krähenbühl procedeu à leitura do Parecer CODEC nº 028/2023 de 09/03/2023, que versa sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia. A indicação contou com a competente autorização governamental Ofício ATG 0096/23-CC e a conformidade com os requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, e atestada pela Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, conforme estatuto social da Companhia (Processo eletrônico SFP-PRC-2019/00350, que trata da verificação do processo de indicação de membros para a Diretoria, e dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 02/2023, e nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), o nome indicado, adiante relacionado, foi submetido ao Colegiado e colocado em votação, que após coleta e apuração dos votos, foi considerada eleita por unanimidade a Sra. **MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA (1º mandato)**, [REDACTED], portadora da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] residente à [REDACTED], no Município de São Paulo, a fim de ser investida no cargo de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em substituição ao Sr. Manoel Inácio Cavalcante Neto, que fora responsável pela extinta diretoria da área jurídica e de regularização fundiária. Saliente-se que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente e, a Diretora ora eleita deverá exercer suas funções com

mandato coincidente com o dos demais Diretores, nos termos do Estatuto Social da Companhia. A sua remuneração deverá observar os estritos termos das orientações do CODEC, na forma fixada em Assembleia Geral de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração e no que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado foi declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que aprovada por todos os presentes foi assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


DAUTON EMERSON DE MELLO
Secretário
CRC 1SP184512/0-2

